
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI

PORTARIA N.º 098/GJTPREVI /2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SR. ANÍSIO DE OLIVEIRA BORGES

PORTARIA N.º 098/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. ANÍSIO DE OLIVEIRA BORGES”

O Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado **Sr. Anísio de Oliveira Borges**, brasileiro, casado, portador do RG nº 560.717 SSP/RO e do CPF/MF nº 570.192.079-87, efetivo no cargo de **PROFESSOR**, Nível III, matrícula nº. 47, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **PARIDADE** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº. 1-1161/GJTPREV/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1998, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, art. 84, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e § 1º da Lei Municipal de nº. 025/2022, de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - **GJTPREV** efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 31 de outubro de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/___, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:

Edivaldo de Menezes

Código Identificador:092CFDD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>